

C&A MODAS S.A.

CNPJ 45.242.914/0001-05 NIRE 35.300.542.762

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **C&A MODAS S.A.** ("<u>Companhia</u>"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral, que, foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública sob rito de registro automático, da Companhia ("<u>Emissão</u>"), em quantidade total equivalente a até 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) debêntures.

A quantidade de debêntures a serem alocadas como debêntures da primeira série ("<u>Debêntures da Primeira Série</u>") e como debêntures da segunda série ("<u>Debêntures da Segunda Série</u>" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as "<u>Debêntures</u>"), bem como a quantidade de séries, serão definidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), no sistema de vasos comunicantes.

O valor total da Emissão será de até R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão. Serão emitidas até 500.000 (quinhentas mil) Debêntures da Primeira Série, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures e o volume máximo de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em Debêntures da Primeira Série. Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado por instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários junto à Companhia para apuração da (i) demanda pelas Debêntures da Primeira Série e pelas Debêntures da Segunda Série, de forma a definir o volume total de cada série e a existência das séries e (ii) sua alocação final ("Procedimento de Bookbuilding").

Sobre o valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("<u>Taxa DI</u>"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252

(duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e sobre o valor nominal unitário das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 2,00% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de emissão, e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de emissão.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para alongamento do prazo médio do endividamento da Companhia (*liability management*), a ser realizado por meio da liquidação antecipada das debêntures em circulação, de forma a reduzir os montantes a vencer em 2025.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

O detalhamento das condições e prazos da Emissão estão divulgados na referida ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a qual se encontra disponível na sede da Companhia e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (https://ri.cea.com.br/).

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures.

Barueri, 26 de junho de 2024.

Laurence Beltrão Gomes

Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relacões com Investidores



C&A MODAS S.A.

CNPJ 45.242.914/0001-05 NIRE 35.300.542.762

Public Held Company

MATERIAL FACT

C&A MODAS S.A. ("Company"), in compliance with Article 157, §4 of Law No. 6.404, dated December 15, 1976, as amended, and the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, informs its shareholders and the market in general that, at the Company's Board of Directors meeting held on this date, was approved the 3rd (third) issuance of simple, non-convertible debentures, unsecured, in up to two series, for public distribution under the automatic registration procedure, by the Company ("Issuance"), in a total amount equivalent to up to eight hundred and fifty thousand (850,000) debentures.

The number of debentures to be allocated as first series debentures ("<u>First Series Debentures</u>") and as second series debentures ("<u>Second Series Debentures</u>", and together with the First Series Debentures, the "<u>Debentures</u>"), as well as the number of series, will be defined after the conclusion of the Bookbuilding Procedure (as defined below), in the communicating vessels system.

A total amount of up to eight hundred and fifty million reais (R\$850,000,000.00) will be issued, on the date of issuance. Up to five hundred thousand (500,000) First Series Debentures will be issued, with a unit nominal value of one thousand reais (R\$1,000.00) on the date of issuance, subject to the possibility of partial distribution of the Debentures and the maximum volume of five hundred million reais (R\$500,000,000.00) in First Series Debentures. The procedure for collecting investment intention, organized by financial institutions that are part of the securities distribution system with the Company, will be adopted to determine the (i) demand for the First Series Debentures and the Second Series Debentures, in order to define the total volume of each series and the existence of the series, and (ii) their final allocation ("Bookbuilding Procedure").

On the unit nominal value of the First Series Debentures, remuneratory interest will accrue corresponding to the accumulated variation of one hundred percent (100%) of the average daily rates of DI - Interfinancial Deposits of one day, "over extra group", expressed as a percentage per year, two hundred and fifty-two (252) Business Days basis, calculated and published daily by B3 ("DI Rate"), plus a spread (surcharge) of one point eighty percent (1.80%) per year, two hundred and fifty-two (252) business days basis and on the unit nominal value of the Second Series Debentures, remuneratory interest will accrue corresponding to the accumulated variation of one hundred percent

(100%) of the DI Rate, plus a spread (surcharge) of two percent (2.00%) per year, two hundred and fifty-two (252) business days basis.

The First Series Debentures will have a term of thirty-six (36) months from the date of issuance, and the Second Series Debentures will have a term of sixty (60) months from the date of issuance.

The net use of proceeds of the Issuance will be fully used by the Company for the extension of the average term of the Company's indebtedness (liability management), to be carried out through the early settlement of the debentures in circulation, in order to reduce the amounts due in 2025.

The Debentures will be subject to public distribution under the automatic registration procedure, in accordance with CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022, as amended.

The details of the conditions and terms of the Issuance are disclosed in the minutes of the Company's Board of Directors meeting, which is available at the Company's headquarters, at CVM's website (www.cvm.gov.br) and the Company' s website (https://ri.cea.com.br/). The material fact does not constitute an offer, invitation, or request of an offer to acquire the Debentures.

Barueri, June 26, 2024.

Laurence Beltrão Gomes

CFO and Investor Relations Officer